

Lei n.º 1.440/1991

Ratifica trecho das Avenidas Salvador Sabino, João Mendes de Magalhães e Waldomiro Mendes de Almeida.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Ficam retificadas os trechos das Avenidas Salvador Sabino, João Mendes de Magalhães e Waldomiro Mendes de Almeida como se segue abaixo:

I – SALVADOR SABINO, partindo da Rua Bernardo Torres até a Rua Adalberto Leão;

II – JOÃO MENDES DE MAGALHÃES, partindo da Rua Adalberto Leão até a Rua Domingos Bifano;

III – WALDOMIRO MENDES DE ALMEIDA, partindo da Rua Domingos Bifano até o princípio da Rodovia Ozires Linhares Fraga.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de março de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe. Serviço. Administrativo